



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO TF-84-S-FMIS/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMIS) E A FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS.**

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS**, estabelecida na Rua dos Barbosa n. 321, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do RG n. 779.124 - SEJUSP/MS e do CPF/MF n. 175.378.271-68, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. sob o n. 02.388.293/0001-51, com sede na Rua Ceará, n. 119, Bairro Vila Antonio Vendas, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Sr. **CRISTIANO MIRANDA CUPERTINO**, brasileiro, portador do RG n. 907637 - SSP/MS e do CPF n. 842.320.131-72, residente e domiciliado na Rua Serra Nevada, n. 160, Casa 10, Chácara Cachoeira, nesta Capital, neste ato representado pelo seu bastante procurador Sr. **MARCOS HENRIQUE MARQUES**, brasileiro, portador do RG n. 272760 - SEJUSP/MS, e do CPF n. 356.629.301-63, residente na Rua Candelária, n. 632, Casa 01, Bairro Vila Ipiranga, nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Fomento consubstancia-se pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2.021, consoante o Processo Administrativo n. 36565/2023-77.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1 - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 84-S-FMIS/2023, de 13 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2 - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 84-S-FMIS/2023, de 13 de dezembro de 2023, a partir do dia 5/8/2024 até 5/8/2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n. 84-S-FMIS/2023 de 13 de dezembro de 2023, desde que não conflite com o presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CRISTIANO MIRANDA CUPERTINO**  
Presidente da Fundação Manoel de Barros